



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/215/2020

Processo Administrativo PMC/026/1996

Pregão nº. PMC/089/2020

PRC: 235/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Planejamento, Lucimara Aparecida Junqueira, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ nº 20.068.898/0001-47 localizado na Rua Arthur Itabirano, nº314, Bairro São José, CEP 31.275-020, cidade Belo Horizonte – MG, neste ato representado pela Sra. Deborah Batista Soares, portadora do CPF nº 109.795.586-97 e RG nº MG-15.565.928 SSP-MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Contratos e Licitações, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEPLAG/DCLI/110/2022 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de serviços existentes no percentual de 25% (vinte e cinco e por cento) do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, “b” e § 1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Planejamento

Atividade: 1.734 – Publicação de Fatos e Atos Governamentais

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 05 de agosto de 2022.

LUCIMARA
APARECIDA
JUNQUEIRA:0261219
5610

Assinado de forma digital
por LUCIMARA APARECIDA
JUNQUEIRA:02612195610
Dados: 2022.08.05 16:01:06
-03'00'

Lucimara Aparecida Junqueira
Secretária Municipal de Planejamento

Déborah
Batista Soares

Assinado de forma
digital por Déborah
Batista Soares
Dados: 2022.08.05
17:01:11 -03'00'

Deborah Batista Soares
Conceito Solução em Publicação Eireli – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.